



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/72**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º **6/72**, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **GEORGINA (INTERNATIONAL) LLC**, com sede em Suite 808, 1220 N, Market Street, Wilmington, New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 980 004 136 e **WILVERLEY LIMITED LIABILITY COMPANY**, com sede em 2711 Centerville Road, Suite 400, Wilmington, New Castle, Delaware 19808, Estados Unidos da América, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 980 141 770, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e dois e aditamentos emitidos em treze de dezembro de dois mil e cinco, dois de maio de dois mil e sete e treze de janeiro de dois mil e dez, relativo ao Loteamento do Golfe (Junção dos Lotes n.º 35 e 36)**, que incide sobre os prédios sítos no Loteamento do Golfe, Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil oitocentos e vinte e dois, barra, dois mil e dez, zero dois, zero nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil trezentos e vinte e oito e número sete mil cento e quarenta e três, barra, mil novecentos e noventa e sete, onze, zero três, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil trezentos e doze, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de cinco de dezembro de dois mil e doze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo **I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total



Câmara Municipal de Loulé

de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 35 e n.º 36, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implantação (m ²)	Área Max. de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
35/36	5 100	1 020	1 020	1	2	1	Moradia Unifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 35 e n.º 36, num só, passando a ser designado por Lote n.º 35/36;-----

-----Para os restantes lotes, mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e dois e aditamentos emitidos em treze de dezembro de dois mil e cinco, dois de maio de dois mil e sete e treze de janeiro de dois mil e dez.--

-----Os condicionamentos de licenciamento para o lote n.º 35/36 são os que constam no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 2 de maio de 2013-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----



Câmara Municipal de Loulé

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 02/05/2013-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040000/8905/2013, em 29/04/2013-----

O Técnico Superior, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----